



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**TERMO DE COMPROMISSO
REGIME ESPECIAL DE AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL PARA EMPRESAS
EXPORTADORAS (RECAP)**

PESSOA JURÍDICA EM INÍCIO DE ATIVIDADE OU NÃO PREPONDERANTEMENTE EXPORTADORA

01 - IDENTIFICAÇÃO

MATRIZ DA PESSOA JURÍDICA	CNPJ N°
---------------------------	---------

02 - ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC	NÚMERO	COMPLEMENTO	E-MAIL
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP
			TELEFONE

03 - REPRESENTANTE LEGAL

NOME	CPF
------	-----

04 - COMPROMISSO

A pessoa jurídica acima identificada, representada neste ato pelo seu representante legal, **ASSUME O COMPROMISSO** de manter sua receita bruta decorrente de exportação, para o exterior, em percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços durante o período de 3 (três) anos-calendário subsequentes ao início da utilização dos bens adquiridos no regime, nos termos do art. 632 da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022.

05 - DESCUMPRIMENTO

Fica a pessoa jurídica cientificada de que, em caso de descumprimento deste compromisso, sujeitar-se-á aos acréscimos legais e penalidades previstos no art. 643 da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022.

06- ASSINATURA

<p>Local e data</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do representante legal</p>
--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro 2022.